



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras**  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 217/2001

Em, 29 de Outubro de 2001

Modifica, altera, cancela, estipula, novo indexador, corrige alíquotas e dá nova redação à Lei municipal nº 027/89 o qual não está em consonância com a Constituição Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Retira do Código Tributário Municipal competência da cobrança dos impostos sobre a Venda a varejo de Combustíveis líquidos e gasosos. (inter vivos)

Art. 2º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 027/89 passa a Ter a seguinte redação:

O Imposto Predial e Territorial Urbano tem como fato gerador, a propriedade, domínio útil, ou posse de bem imóveis independente de títulos definitivos localizados :

I - Na zona urbana :

II - Foca da zona urbana desde que seja comprovadamente utilizada como Sítio de recreação e no qual a eventual produção não se detine ao comércio.

Art. 3º - A porção de terra continua com mais de 10.000 m<sup>2</sup> situada na zona urbanizável ou de expansão urbana . Que trata o Art. 9º § 1º, terá o seu valor venal reduzido de 30% para 10% .

Art. 4º - O art. 30 da Lei Municipal 027/89.

I – Estão Isentos do pagamento do imposto sobre a transmissão de bens imóveis (inter vivos) as operações relativas a imóveis destinados a sociedade civil sem fins lucrativos, para o exercícios de atividades educacionais, culturais, recreativas, esportivos e de saúde, desde que devidamente comprovadas .

II – A Transmissão decorrente da execução de planos de habitação para a população patrocinada ou executada por órgão público ou seus agentes.

III – A Instituição do usofruto, quando o seu instituidor tenha continuada dono da sua propriedade .

Art. 5º - Para cálculos referentes aos tributos e penalidades será utilizado com base de cálculo o INPC ( índice de preço ao consumidor) ou outro indexador instituído pelo Governo Federal que venha substitui-lo.

Art. 6º - Na Fixação da base de cálculo dos tributos serão desprezadas as frações de reais .

Art. 7º - Nos Valores finais dos tributos a serem pagos serão desprezadas as frações de reais.

Art. 8º - O Anexo II do Código Tributário Lei n.º 027/89 passa a vigorar com seguinte tabela de cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza “ ISSQN ” , e a alíquota para todas as especificações de serviços constantes na mesma, será de 4% (quatro por cento) sobre o valor do serviço.



**ANEXO II**  
**TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS**

N.º DE ORDEM	Especificação	% sobre o preço do serviço
001	- Médicos, inclusive análise clínicas, eletricidade Médica, radioterapia, radiologia, ultra-sonografia, tomografia e congêneres .....	4%
002	- hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, pronto – socorros, manicômios, casas de saúde, repouso e de recuperação e congêneres .....	4%
003	- Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.....	4%
004	- Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, próteticos (prótese dentária).....	4%
005	- Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1,2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive em empresas, para assistência a empregados.....	4%
006	- Planos de saúde, prestados por empresas que não estejam incluídas no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa, ou apenas pago por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.	4%
007	- VETADO	
008	- Médico veterinário .....	4%
009	- Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres	4%
010	- Guarda, tratamento , adestramento, embelezamento , alojamento e congêneres, relativos a animais.....	4%
011	- Barbeiro, cabeleireiro, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres .....	4%
012	- Banhos, duchas, saunas, massagens, ginásticas e congêneres .....	4%
013	- Variação, coleta, remoção, e incineração de lixo.....	4%

Fone: (0xx63) 472 1168 – Av. Rui Barbosa 104 – Cep 68.565-000 Santa Maria das Barreiras - Pa



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras**  
GABINETE DO PREFEITO



014	- Limpeza e drenagem de portos, rios e canais.....	4%
015	- Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas , parques e jardins .....	4%
016	- Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.....	4%
017	- Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos .....	4%
018	- incineração de resíduos quaisquer .....	4%
019	- limpezas de chaminés.....	4%
020	- saneamento ambiental e congêneres .....	4%
021	- assistência técnica (VETADO)	
022	- associação ou consultoria de Qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista. Organização, promoção, planejamento, assessoramento, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa (VETADO)	4%
023	- planejamento, coordenação , programação ou organização técnica, financeira ou administrativa(Vetado)	4%
024	- análise, inclusive de sistema, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza .....	4%
025	- contabilidade, auditoria, guarda- livros, técnicos em contabilidade e congêneres .....	4%
026	- perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.....	4%
027	- traduções e interpretações.....	4%
028	- avaliações de bens .....	4%
029	- datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres .....	4%
030	-projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.	



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras**  
GABINETE DO PREFEITO



	- aerofotografia (inclusive interpretação), mapeamento topográfico .....	4%	
031	- execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local de prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS).....	4%	
032	- demolição.....	4%	
033	- reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos, e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local de prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS).....	4%	
034	- pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, (VETADO), estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo e gás natural .....	4%	
035	- florestamento e reflorestamento .....	4%	
036	- escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.....	4%	
037	- paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias que fica sujeito ao ICMS).....	4%	
038	- raspagem , calafetação, polimento, ilustração, pisos, paredes e divisórias .....	4%	
039	- ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento de Qualquer grau ou natureza.....	4%	
040	- planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.....	4%	
041	- organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).....	4%	
042	- organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação bebidas, que fica sujeito ao ICMS).....	4%	
043			



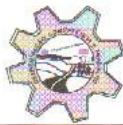
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras**  
GABINETE DO PREFEITO



044	- administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	4%
045	- agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.....	4%
046	- agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	4%
047	- agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária .....	4%
048	- agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring). Excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central...	4%
049	- agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões , guias de turismo e congêneres .....	4%
050	- agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45, 47 e 48...	4%
051	- despachantes .....	4%
052	- agentes de propriedade industrial .....	4%
053	- agentes de propriedade artística ou literária .....	4%
054	- leilão .....	4%
055	- regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros: inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguro; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.....	4%
056	- armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósito feitos em instituições financeiros autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	4%
057	- guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.....	4%
058	- vigilância ou segurança de pessoas e bens.....	4%
059	- transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.....	4%
060	- diversões públicas .....	4%
	a) (VETADO) , cinemas, (VETADO), "taxi dancing" e congêneres;	



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras**  
GABINETE DO PREFEITO



	b) bilhares, boliches, corrida de animais e outros jogos; c) exposição com cobrança de ingresso..... d) bailes, shows, festivais , receitas e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio. e) jogos eletrônicos ; f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive a venda de direitos a transmissão pelo rádio ou televisão. g) execução de música, individualmente ou por conjuntos; (VETADO).....	
061	- distribuição e venda de bilhetes de loterias, cartões, pules ou esquemas de apostas, sorteios ou prêmios.....	4%
062	- fornecimento de música, mediante a transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão). .....	4%
063	- gravação e distribuição de filmes e video-tapes.....	4%
064	- fonografia ou gravações de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.....	4%
065	- fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem .....	4%
066	- produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia de espetáculos, entrevistas e congêneres.....	4%
067	- colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.....	4%
068	- lubrificação , limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).....	4%
069	- conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objetivo (exceto de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).....	4%
070	- recondicionamento de motores ( o valor das fornecidas pelo prestador de serviços fica sujeito ao ICMS).....	4%
071	- recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.....	4%
072	- recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia , anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetivo não destinado a industrialização ou comercialização.....	4%



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras**  
GABINETE DO PREFEITO



073	- ilustração de bens móveis, quando o serviço for prestado para o usuário final do objetivo ilustrado.....	4%
074	- instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	4%
075	- montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	4%
076	- cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos .....	4%
077	- composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia ligrafia ou fotolitografia.....	4%
078	- colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.....	4%
079	- locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.....	4%
080	- funerais .....	4%
081	- alfaiataria e costuras, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.....	4%
082	- tinturaria e lavanderia .....	4%
083	- taxidermia.....	4%
084	- recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.	4%
085	- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sus impressão, reprodução ou fabricação.....	4%
086	- Veículo e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais periódicos, rádios e televisão).....	4%
087	- Serviços portuários e aeroportuários; utilização do porto ou aeroporto; atracação, capatazia, armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços e acessórios; movimentação de mercadoria fora dos cais....	4%
088	- Advogados.....	4%
089	- Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.....	4%
090	- Dentistas.....	4%
091	- Economistas.....	4%
092	- Psicólogos.....	4%
093	- Assistentes sociais.....	4%
094	- Relações públicas.....	4%



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras**  
GABINETE DO PREFEITO



095	- Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos de cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central) .....	4%
096	- Instituições financeira autorizadas a funcionar pelo Banco central, Fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferências de fundos; devolução de cheques, sustação de pagamento de cheques, ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de Segunda via de avisos de lançamento de extrato de contas, emissão de carnes (neste item não está abrangido o resarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes do correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessários a prestação dos serviços)	4%
097	- Transporte de natureza estritamente municipal.....	4%
098	- Comunicação telefônicas de um para outro aparelho, dentro do mesmo município.....	4%
099	- Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).....	4%
100	- Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.....	4%



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras**  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 9º - Os Anexos III , IV , V , VI, VII, VIII – IX do código tributário Lei Municipal n.º 27/89 Terá como base de cálculo, o INTC ou outro indexador estipulado pelo Governo Federal que venha substitui-lo .

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor em dia 1º de Janeiro de 2002 revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, 29 de Outubro de 2001



ADINEI CAMPOS RODRIGUES  
Prefeito Municipal  
Adinei Campos Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL